



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.158 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DETERMINA A SUSPENSÃO DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE INCIDENTE SOBRE OS PROVENTOS DA SERVIDORA ARLETE TERESINHA MUHL, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a decisão proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sarandi/RS, nos autos do Processo nº 50018843820228210069/RS,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a suspensão da retenção do Imposto de Renda na fonte incidente sobre os proventos da servidora ARLETE TERESINHA MUHL, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 50018843820228210069/RS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração